

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 15 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora Caixa Escolar José Roberto Viana, situada na Rua Domingues Felisberto, no Município de Central do Maranhão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria Raimunda Pires Dias	Presidente do Caixa Escolar José Roberto Viana	Gestora Geral	(98) 981572108	raimundapdias@igmail.com
Carlíene dos Santos Lima	Proponente Vendedor	Agricultora	(98) 984468254	
Josélia Pereira Almeida	Proponente Vendedor	Agricultora	(98) 981513975	
Maria de Jesus Pereira Almeida	Proponente Vendedor	Agricultora	(98) 983495746	
Izaías Santos Castro	Tesoureiro do Caixa Escolar José Roberto Viana	Gestor Auxiliar	(98) 985089166	Santoscastro.izaías@gmail.com

CAIXA ESCOLAR (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21007365	Caixa Escolar José Roberto Viana/CEQ Epitácio Azevedo Flor	01.853.125/0001-27	Rua Domingues Felisberto s/n – Centro – Central do Maranhão – MA / CEP: 65267-000

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 08/03/2021 a 14/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Carlíene dos Santos Lima

CPF: 053.986.293-28

Município/UF: Central do Maranhão - MA

Composição Societária: Não há grupos prioritários.

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA 100%.

2. Josélia Pereira Almeida

CPF: 009.077.843-05

Município/UF: Central do Maranhão - MA

Composição Societária: Não há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA 100%

3. Maria de Jesus Pereira Almeida

CPF: 002.461.253-73

Município/UF: Central do Maranhão- MA

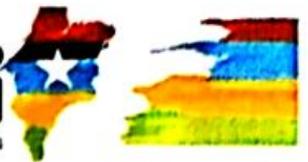
Composição Societária: Não Há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA 100%.

Maria de Jesus Pereira Almeida

Josélia Pereira Almeida
Carlíene dos Santos Lima

[Assinatura]



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21007365	Cx. Escolar José Roberto Viana/ CEQ Epiácio Azevedo Flor	1º	Maria de Jesus Pereira Almeida
21007365	Cx. Escolar José Roberto Viana/ CEQ Epiácio Azevedo Flor	1º	Carlene dos Santos Lima
21007365	Cx. Escolar José Roberto Viana/ CEQ Epiácio Azevedo Flor	1º	Josélia Pereira Almeida

Na Audiência Pública as amostras dos fornecedores concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a

Maria de Jesus P Almeida
Josélia Pereira Almeida
Carlene dos Santos Lima

